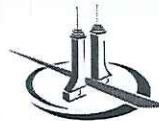




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguiana.rs.leg.br](http://www.uruguiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguiana.rs.leg.br)



Ofício Div. nº **343** /2024/DLEG

Uruguaiana, 05 de março de 2024.

À Senhora  
Maria Justina Rodrigues Abreu  
Diretora I.E.E Leda Maria Pereira da Silva  
BR-472, 610 - São Domingos  
Uruguaiana/RS

Assunto: Moção de Congratulação e Louvor.

Senhora Diretora,

1. No ensejo de cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 085, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada sob o nº 0293/2024/LEG e aprovada pelo duto Plenário, encaminhar a Vossa Senhoria Votos de Congratulações e Louvor à Direção do Instituto Estadual de Educação Leda Maria Pereira da Silva, em razão do aniversário de 70 Anos da Instituição comemorado no dia 13 de março de 2024, ao tempo em que convidamos a receber um certificado no dia 28 de março, quinta-feira, às 11h, no Plenário do Poder Legislativo de Uruguaiana.
2. Nesta data o Instituto Estadual de Educação Leda Maria Pereira da Silva completa 70 anos de relevantes serviços prestados ao povo Uruguaianense e à educação estadual.
3. É necessário reconhecer a relevância do Instituto de Educação Leda Maria Pereira da Silva, para a comunidade da Barragem Sanchuri, João Arregui, São Marcos e Plano Alto, possibilitando a transformação de vidas e colaborando para o desenvolvimento social.
4. A Câmara Municipal de Uruguaiana, que é a Casa do Povo Uruguaianense, manifesta o reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Instituto Estadual de Educação Leda Maria Pereira da Silva, em favor do povo Uruguaianense.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente